



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

LEI N.º 446, DE 12 DE ABRIL DE 2005.

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º - Declara de “UTILIDADE PÚBLICA” a AAMMAN – Associação de Amigos e Moradores de Mangaratiba, CNPJ n.º 05.775.441/0001-89, sociedade civil, sem fins lucrativos, com sede a rua Cecília Benevides, 167 – centro – Mangaratiba – RJ, 1.º Distrito de Mangaratiba.

Art. 2.º – A Associação tem por objetivo principal melhoria da qualidade de vida da população de Mangaratiba e o resgate de tradições, além das demais atividades.

Art. 3.º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 12 de abril de 2005.

Aarão de Moura Brito Neto
Prefeito